

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019s.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 22/01/2019

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

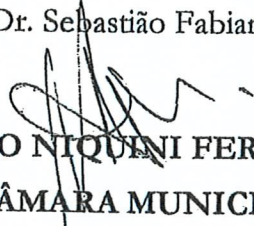
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.


FAUSTO NIQUENI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 325/2019

DE: Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo
PARA: Natália Demétrio Botelho – Auxiliar Administrativo
DATA: 21/02/2019

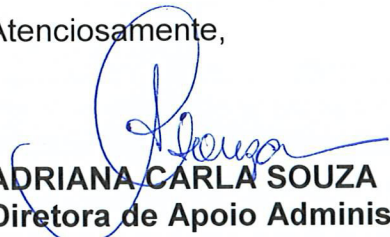
Prezada Natália,

Conforme determinado pela Administração solicito pesquisa de mercado visando à aquisição de carimbos, em atendimento aos setores administrativos e Assessorias do Legislativo. O quantitativo a ser adquirido será definido após o registro do valor unitário do material supracitado.

Especificação para cotação de confecção de carimbo automático 302:

Nome: (Maiúsculo)
Cargo: (Iniciais maiúsculas)
Câmara Municipal de Nova Lima/MG (Iniciais maiúsculas)

Atenciosamente,



ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Em 22 02 19



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0338/2019

DATA: 25/02/2019

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

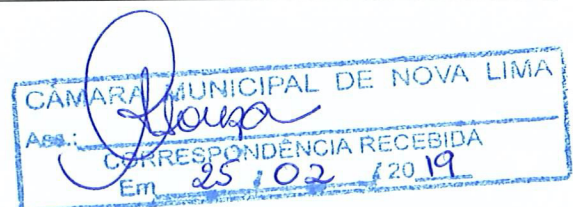
PARA: DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Senhora Adriana,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para aquisição de carimbo em atendimento à solicitação encaminhada através da Comunicação Interna nº 325/2019.

Atenciosamente,

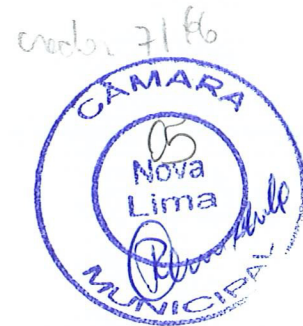

NATALIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo



MAPA REUMO: Carimbo					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME	COPIADORA COPIAR LTDA EPP	IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA ME
			Credor: 7166	Credor: 7165	Credor: 7167
			3201-8451	3280-3800	3542-0509
			Contato: Felipe	Contato: Ronilda	Contato: Arthur
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Carimbo Automático - nº 302	1	R\$ 18,00	R\$ 39,90	R\$ 20,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 25/02/2019



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Carimbo automático.

RAZÃO SOCIAL: CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI

CNPJ: 08.112.572/0001-74

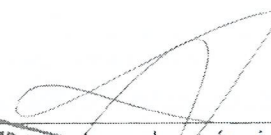
TELEFONE: 3201-8433

Apresenta esta pessoa jurídica a cotação para o objeto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Carimbo automático nº 302 Nome: (Maiúsculo) Cargo: (Iniciais Maiúsculas) Câmara Municipal de Nova Lima/MG	18,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019



CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI - ME

08 112 572/0001-74

CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI - ME

Rua Tupinambas, 1091 - Sala 01

Bairro Centro - CEP 30120-070

BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI
CNPJ: 08.112.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:09 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **4921.50BF.3B6E.43F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08112572/0001-74
Razão Social: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA
Endereço: R DOS TUPINAMBAS 1091 SALA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021801313451885557

Informação obtida em 25/02/2019, às 08:57:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.112.572/0001-74

Certidão nº: 168277961/2019

Expedição: 25/02/2019, às 08:56:35

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Carimbo automático.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

Apresenta esta pessoa jurídica a cotação para o objeto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Carimbo automático nº 302 Nome: (Maiúsculo) Cargo: (Iniciais Maiúsculas) Câmara Municipal de Nova Lima/MG	R\$39,90

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias

Nova Lima, 22 de fevereiro de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ

00.282.349/0001-63

COPIADORA COPIAR LTDA

Av. Cristóvão Colombo, 140
Barro Funcionários - CEP 30140-160

BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPIADORA COPIAR LTDA
CNPJ: 00.282.349/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:00 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **1CE3.0185.5DFF.E856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00282349/0001-63
Razão Social: COPIADORA COPIAR LTDA EPP
Nome Fantasia: COPIAR
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 132 LOJA 01 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

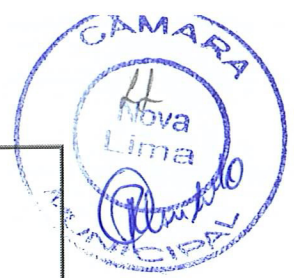
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022101101233836016

Informação obtida em 25/02/2019, às 08:40:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPIADORA COPIAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.282.349/0001-63

Certidão nº: 168276598/2019

Expedição: 25/02/2019, às 08:40:28

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPIADORA COPIAR LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.282.349/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

OBJETO: Carimbo automático.

RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO DE OLIVEIRA VIEIRA 060.515.196-29

CNPJ: 28.718.444-0001-86

TELEFONE: 31 3542-0509

Apresenta esta pessoa jurídica a cotação para o objeto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Carimbo automático nº 302 Nome: (Maiúsculo) Cargo: (Iniciais Maiúsculas) Câmara Municipal de Nova Lima/MG	R\$ 20,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias

Nova Lima, 22 de fevereiro de 2019.

28.718.444/0001-86

**SÉRGIO DE OLIVEIRA
VIEIRA 06051519629**

Av. José Bernardo de Barros, 1.247

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ
Nova Lima MG

[Carimbo CNPJ]



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.718.444/0001-86 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO DE OLIVEIRA VIEIRA 06051519629

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.718.444/0001-86

Certidão nº: 168277000/2019

Expedição: 25/02/2019, às 08:45:20

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO DE OLIVEIRA VIEIRA 06051519629 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.718.444/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 347/2019

DATA: 26/02/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: DEIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

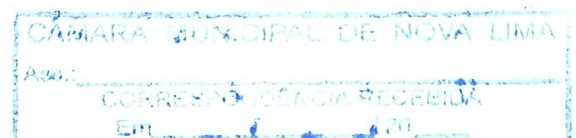
Prezada,

Conforme requisição inicial para aquisição de carimbos realizada através da CI nº 325/2019, solicito quantitativo estimado para a aquisição do referido objeto, visto cotações já realizadas com menor valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 356/2019

DE: Diretora de Apoio Administrativo
PARA: Assessoria Administrativa
DATA: 26/02/2019

Prezado Leandro,

Em resposta a Comunicação Interna Nº 347/19, referente ao quantitativo de carimbos a serem adquiridos informo que serão necessários à confecção total de 10(dez) unidades de carimbos automáticos, para atendimento imediato e pequeno quantitativo com valor registrado para eventuais demandas.

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Ysadora Santana
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 26 / 02 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 357/2019

DATA: 27/02/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de carimbos, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para tal contratação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

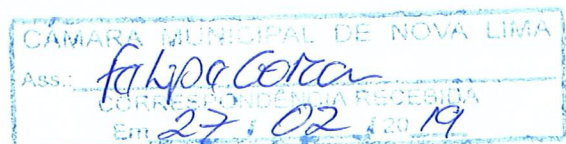
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Almeida 27/02/19



12:55

COMUNICAÇÃO INTERNA 078/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 27 de Fevereiro de 2019


Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de Carimbos. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 357/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

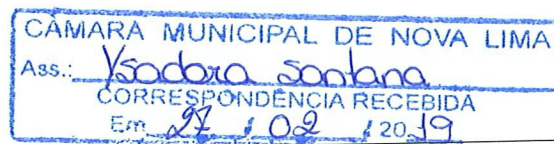
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 27/02/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 27/02/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 363/2019

DATA: 28/02/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

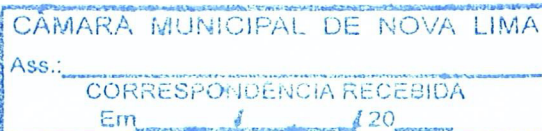
Esclareço que o objeto “carimbos” refere-se à aquisição de carimbos para atendimento das demandas internas do Legislativo Municipal, visto que em nova gestão existiram algumas trocas de cargos e funções nas Assessorias da Casa, necessitando a atualização dos carimbos existentes.

Deste modo, considerando a existência de saldo orçamentário para contratação da empresa para aquisição do referido objeto, solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



PARECER N°037/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à aquisição de carimbos para atendimento das demandas internas do Legislativo Municipal.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.





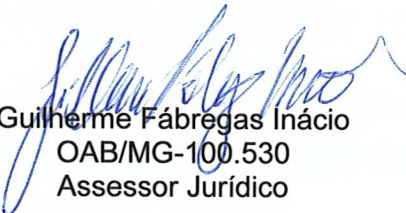
CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 07 de março de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico



Mariane Cristina Vieira
Estagiária de Direito



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 372/2019

DATA: 08/03/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

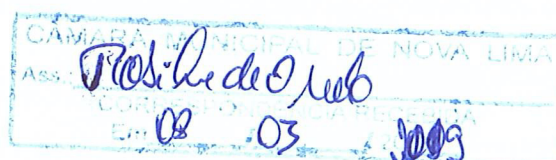
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade
Dispensa referente à contratação empresa para aquisição de carimbos:

- Parecer Jurídico nº 037/2019;
- Comunicação Interna nº 363/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 078/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 357/2019 (Ass. Administrativa - Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 356/2019 (Apoio Administrativo – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 347/2019 (Assessor Administrativo – Apoio Administrativo);
- Comunicação Interna nº 338/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 325/2019 (Apoio Administrativo – Natália Botelho);
- Cotações de preço e certidões de CARIMBOS TUPINAMBÁS; COPIADORA COPIAR e IMPRIMIL SERVIÇOS E SUPORTE.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 033/2019

DATA: 15/03/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de carimbos, em atendimento aos setores administrativos e Assessorias do Legislativo da CMNL.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo



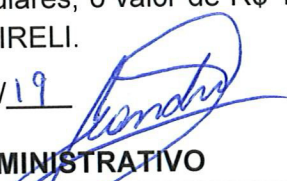

PROCESSO

UNIDADE: Assessoria de Administração	PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
--	--

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de carimbos em atendimento aos setores administrativos e Assessorias do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), junto a Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI.

Data: 15/03/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO  **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** 

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:



Dotação: 01.006.01.031.001.2018- Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio

Elemento: 33903000 - Material de Consumo

Sub-Elemento: 33903016 - Material de Expediente.

Ficha: 31


Data: 15/03/2019

ASSESSORIA FINANCEIRA  **ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA** 

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 15/03/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 

AUTUAÇÃO:

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Rosilene de Oliveira Melo Processo N° 056/2019, Dispensa N° 091/2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08112572/0001-74**Razão Social:** CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA**Endereço:** R DOS TUPINAMBAS 1091 SALA 01 / CENTRO / BELO
HORIZONTE / MG / 30120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

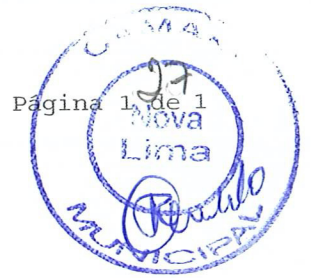
Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019**Certificação Número:** 2019030902560577403201

Informação obtida em 18/03/2019, às 12:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.112.572/0001-74

Certidão n°: 169316941/2019

Expedição: 18/03/2019, às 12:56:14

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.112.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI**
CNPJ: **08.112.572/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:03:09 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **4921.50BF.3B6E.43F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

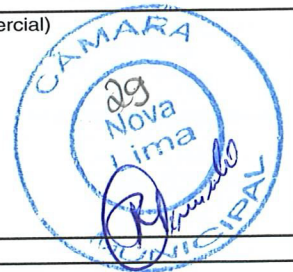
[Nova Consulta](#)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600447907

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173138364108

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

7 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/372.160-5	J173138364108	27/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 03/05/1983, nº do CPF 062.322.336-89, documento de identidade 8.272.858, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS, número 749, bairro / distrito GLORIA, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.340-040, único sócio da sociedade CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA -ME, NIRE 3120758110-5, CNPJ 08.112.572/0001-74, com sede e domicílio na RUA TUPINAMBAS, número 1091, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.120-070 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO; FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO e CHAVEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOS TUPINAMBAS, número 1091, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.120-070.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 1 de Junho de 2017.

HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYÍO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/372.160-5	J173138364108	27/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, de nire 3160044790-7 e protocolado sob o número 17/372.160-5 em 27/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6321842, em 16/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 16 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 16 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6321842 em 16/08/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME, Nire 31600447907 e protocolo 173721605 - 27/07/2017. Autenticação: 42A7DD9676C7B4F8CA49E3EB64B7DCD0BD5A18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/372.160-5 e o código de segurança pYIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 026/19, Dispensa Nº 021/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para contratação de empresa para aquisição de carimbos, em atendimento aos setores administrativos e Assessorias do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, junto a Empresa Carimbos Tupinambas Eireli.

Nova Lima, 20 de março de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 003/2019
De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: ADMINISTRAÇÃO DA CMNL
Data: 08/02/2019

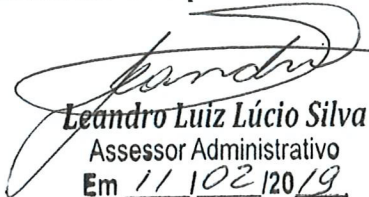
Nova Lima, 08 de fevereiro de 2019

Ilmo. Sr. Leandro Lúcio Silva
Administrador da CMNL

Com a minha cordial visita, solicito um carimbo para o meu uso na Assessoria Jurídica com os dados a seguir:

- Dr. Guilherme Fábregas Inácio
- OAB/MG Nº 100.530
- Assessor Jurídico da CMNL

Encaminho ao Apoio Administrativo



Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo
Em 11/02/2019

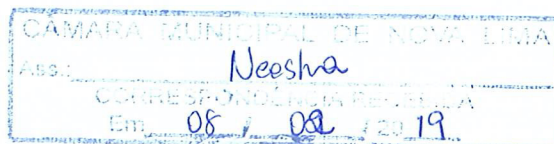
Sem mais para o momento, renovo meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



GUILHERME FÁBREGAS INÁCIO

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Lima/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Neesha
CORRESPONDÊNCIA REPÚBLICA
Em 08/02/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 010/19

14/02/2019

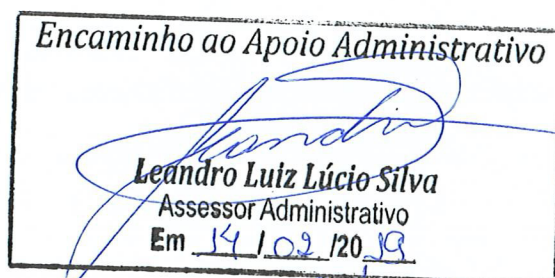
Na oportunidade solicito a confecção de um carimbo para esta assessoria com os seguintes dizeres:

Paulo Henrique Gomes Alves

Assessor de Infraestrutura

Contando com vossa preciosa atenção desde já agradeço.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Gomes Alves
Paulo Henrique Gomes Alves
Assessoria de Infra-estrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA 069/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 18 de fevereiro de 2019

Prezado Assessor,

Solicito confecção de carimbo em nome do Agente de Controle Interno
Leci Alves Campos, conforme modelo abaixo.

Carolina Luisa C. Prates
Agente de Controle Interno

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno



ORDEM DE FORNECIMENTO


À
Empresa: CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI - ME
CNPJ: Nº 08.112.572/0001-74

REF: Processo Nº 026/2019
Dispensa Nº 021/2019

Prezados Senhores,

Tendo em vista a realização de Dispensa Nº 021/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de carimbos em atendimento ao Legislativo, emitimos a presente Ordem de Fornecimento para que o objeto seja confeccionado pela empresa: CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI – ME.

Nova Lima, 28 de março de 2019.



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2019

Contrato para confecção de carimbos, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Carimbos Tupinambás EIRELI** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI, com sede à Rua dos Tupinambás, nº 1091, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.112.572/0001-74, neste ato representada por **HONORIO FELIPE MAGALHÃES COSTA**, portador do CPF nº 062.322.336-89 e RG nº 8.272.858, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado em Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a confecção de carimbos automáticos em atendimento ao Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra “a” da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 026/2019, Dispensa nº 021/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e o valor unitário de cada carimbo é de R\$ 18,00 (dezoito reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com

as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.16 – Material de Expediente

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**,

correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

~~O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:~~

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Fornecimento ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo

com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO


15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 21 de Março de 2019.




FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



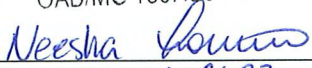
CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI
Honorio Felipe Magalhães Costa

Visto Jurídico:




João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas:



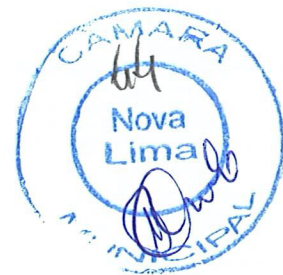
Neesha Souza
CIC 08689708677

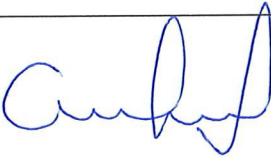

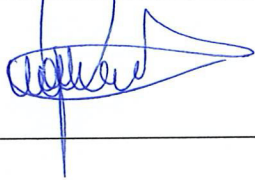
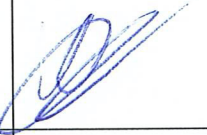


Laisa Almeida
CIC 15244461656

/fnu

PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARIMBOS



CARIMBOS	ASSINATURA	DATA
RECEBIDO EM		18/02/19
CLEIDIANE WAGNER FRÓES OUVIDOR LEGISLATIVO/PREGOEIRO		18/02/19
CÓPIA		18/02/19
CARIMBO CNPJ CÂMARA		
WESLEY FERNANDES OLIVEIRA		18/02/19
MATERIAL DE SERVIÇO ENTREGUE		
FABIO H. C. PRINHEIRO		18-02-19
CRISTIANO SILVESTRE DOS SANTOA		
RECEBEMOS		



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício

2019

Ficha

00031

Fonte

100

Sub-Empeho / Tipo

001/00134 / Estimativo

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 21

Data: 15 / 03 / 2019

Processo de Compra

Nº: 26

EM: 15 / 03 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00016 - Manutenção Almoxarifado Patrimônio

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
 Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
 Subunidade.....:
 Função.....: 01 Legislativa
 Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
 Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio
 Natureza.....: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Favorecido.....: 000328 - CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME

Telefone:

Endereço.....: Rua Tupinambas, 1091 - SALA 01, 30120-070

Cidade.....: Belo Horizonte - MG

Banco.....: a Bancária.....:

CNPJ / CPF
08.112.572/0001-74

Especificação da Despesa

DESPESA QUE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS. VALOR TOTAL DO CONTRATO .NF.44.

Valor.....: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Data: 21 / 03 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior.....: 180,00
 Despesa Empenhada.: 180,00
 Saldo Disponível.....: 0,00

Despesa Bruta.: 180,00 Descontos.: 0,00 Despesa Líquida.....: 180,00

Data: 21 / 03 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 24 / 06 / 2019

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 01, 07, 19

Nome

Assinatura

Banco.....: 104/0134

Cheque.....: DIC

Conta.....: 500.050-3

Recursos.....:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE
LIQUIDAÇÃO
000001/2019
Nova Lima

Processo de Compra
000026/2019

Ordem de Serviço / Compra
000075/2019

Número do Empenho
000134/2019

Ficha Orçamentária
00031

Ordem de Fornecimento
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia

Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000328 - CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME
Endereço: Rua Tupinambas, 1091 (SALA 01) - Centro
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 30.120-070
CNPJ: 08.112.572/0001-74 Inscrição Estadual
Telefone: Fax
Email: Banco
Conta p/ Pagamento.....:

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

180,00

Valor.....: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 44 EMITIDA EM 24/06/2019

Nova Lima-MG, 24 de Junho de 2019



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2019/44	Emitida em: 24/06/2019 às 14:53:08	Competência: 24/06/2019	Código de Verificação: ca6d2165
	CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI CPF/CNPJ: 08.112.572/0001-74 RUA DOS TUPINAMBAS, 1091, SALA 01, Centro - Cep: 30120-076 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3201-8433		Inscrição Municipal: 0206600/001-3 Email:
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA PRACA BERNARDINO DE LIMA, 229, CENTRO - Cep: 34000-000 Nova Lima MG Telefone: Não Informado		Inscrição Municipal: Não Informado Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
CONFECCAO DE 10 CARIMBOS AUTOMATICOS NYKON 302 EMPENHO 00134 VENCIMENTO: 03/07/2019 BRADESCO - AG: 0462-6 - C/C 113558-9			
Código de Tributação do Município (CTISS) 2401-0/02-88 / Confeccão de carimbos			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 24.01 / Serviços de chaveiros, confeccao de carimbos, placas, sinalizacao visual, banners, adesivos e congeneres.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:	R\$ 180,00	Valor dos serviços:	R\$ 180,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 180,00
Valor Líquido:	R\$ 180,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

Declaro que o material foi entregue e o serviço foi realizado em 24/06/2019

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

[Handwritten Signature]
 Daniel Carlos do Amaral
 Assessor de Controle Interno
 24.06.19

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA



Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem: 0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino: 462/113558-9
Tipo: DOC E

Banco: 237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade: 07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI
CPF/CNPJ destinatário: 08.112.572/0001-74
Valor a ser transferido: R\$ 180,00

taxa de emissão de DOC: R\$ 9,50
Valor total a ser debitado: R\$ 189,50

Identificação da operação:

Data de débito: 01/07/2019
Data/hora da operação: 01/07/2019 13:20:47

Código da operação: 00111743
Chave de segurança: Q42G58T6G0UREEER

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000075/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000026/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000021/2019	Data da Licitação 15/03/2019	Contrato 0000000025 /2019	Tipo Estimativo
--	--	---	--	-------------------------------------	---------------------------

Ficha Orçamentária ..: **00031 (Fonte: 100)**
Projeto Atividade: 0015 - Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo
Elemento/Despesa: 16 - Material de Expediente

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: ~~Durante a Vigência do Contrato~~
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000328 - CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME
Endereço: Rua Tupinambas, 1091 (SALA 01) - Centro
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 30.120-0
CNPJ: 08.112.572/0001-74 Inscrição Estadual:
Telefone: Fax:
Email: Banco:
Conta p/ Pagamenta.....:

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO
" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 302	Unidade	10,0000	18,0000	180,0000
TOTAL					180,00

Valor.....: R\$ **180,00** (Cento e Oitenta Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 21 de Março de 2019

Assessoria de Administração

Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 09:41
Para: 'Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima'; 'Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima'
Assunto: RES: Dotação

Bom dia
Conforme solicitado, segue dotação:

01.006. 01.031.0001.2018 – Manutenção do Almojarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903016 – Material de Expediente
Ficha: 31

De: Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:recepcao@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2019 16:08
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Dotação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária será utilizada para contratação de empresa para aquisição de Carimbos, em atendimento aos setores administrativos e Assessorias do Legislativo.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Atenciosamente,

ROSILENE DE OLIVEIRA MELO
Chefe de Portaria